



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA QUADRAGÉSIMA (40ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE FACULDADE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sala do **Google Meet**, sob a Presidência de MILENE BARTOLOMEI SILVA, Diretora da Faculdade de Educação, reuniram-se os membros do Conselho de Faculdade da Faculdade de Educação para tratar dos assuntos objeto do Edital de Convocação nº 6/2023 (4461569). Estiveram presentes os seguintes membros: DIOVANY DOFFINGER RAMOS, EDINALVA DA CRUZ TEIXEIRA SAKAI, FABIANY DE CÁSSIA TAVARES SILVA, MARIANA BIAGI BATISTA e SANDRA NOVAIS SOUSA, Coordenadores de curso; SIMONE DE FRANÇA GREGÓRIO, Coordenadora de Gestão Acadêmica; SHEILA DENIZE GUIMARÃES BARBOSA, Representante Docente da Adufms; THAÍS CARDOZO DE SOUZA, Representante do Sista; CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI, FABIANO ANTONIO DOS SANTOS, MARCELO VICTOR DA ROSA, RAFAEL ROSSI e STELLA SANCHES DE OLIVEIRA SILVA, Representantes Docentes; MARCELO CORREA PIRES, Representante Discente. Conselheiro com ausência justificada: EDVAIR ALVES FERREIRA, Coordenador Administrativo. Verificada a existência de quórum regimental a Senhora Presidente deu início à reunião. **1. Posse de conselheiros:** A senhora presidente deu posse aos conselheiros Christianne de Faria Coelho Ravagnani, Fabiano Antonio dos Santos, Marcelo Victor da Rosa, Rafael Rossi, Stella Sanches de Oliveira Silva, Thais Cardozo de Souza e Sheila Denize Guimarães Barbosa. **2. Aprovação da ata da 39ª Reunião Ordinária:** Em apreciação, após pequenas correções, a referida Ata foi aprovada por unanimidade. **3. Expediente:** Foi solicitada a inclusão do seguinte processo: Protocolo Sigproj BE6M0.071123, solicitação de Solange Izabel Balbino para atuar como professora voluntária na graduação. A inclusão em pauta foi aprovada por unanimidade. **4. Resoluções emitidas ad referendum:** Em discussão, foram apresentadas as resoluções emitidas **ad referendum**. Em regime de votação as resoluções foram homologadas, por unanimidade, com os números: 814, 815, 816, 817, 818, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837 e 838 do ano de 2023, assim foi emitida a Resolução n.º 839/2023. **5. Homologação das eleições para colegiado e coordenação dos cursos de graduação presenciais da Faculdade de Educação para o biênio 2024-2026 (processos números 23104.033255/2023-91, 23104.033258/2023-24, 23104.033257/2023-80 e 23104.033226/2023-29):** A Presidente falou sobre a homologação pelo Conselho da Faed das eleições para colegiado e coordenação dos cursos de graduação presenciais da Faculdade de Educação para o biênio 2024-2026, conforme consta no inciso III do art. 6º da Portaria nº 1.326-RTR/UFMS, de 4 de outubro de 2023. A Profa. Sheila se manifestou sobre o processo de eleição do colegiado do curso de Pedagogia, pontuando que a comissão eleitoral deveria ter optado pela suspensão do processo a partir do momento em que uma docente questionou a ausência do seu nome na lista de votantes. A representante da Adufms sugeriu, inclusive, que para os próximos processos haja prazo para que os interessados possam entrar com recurso, permitindo, dessa forma, que o processo consiga seguir sem maiores problemas. O Prof. Marcelo Rosa concordou com a fala da Profa. Sheila. Após as devidas discussões, a homologação foi aprovada por unanimidade, assim foram emitidas as Resoluções n.º 840/2023 (Educação do Campo - Licenciatura), n.º 841/2023 (Educação Física - Bacharelado e Licenciatura) e n.º 842/2023 (Pedagogia - Licenciatura). **6. Agenda das Reuniões Ordinárias de 2024:** Em discussão, foi apresentada a proposta das seguintes datas: 13 de março, 11 de junho, 26 de setembro e 27 de novembro. Em apreciação, foi aprovada por unanimidade, emitida a Resolução n.º 843/2023. **7. Protocolo Sigproj BE6M0.071123, solicitação de Solange Izabel Balbino para atuar como professora voluntária na graduação:** Em discussão, foi apresentada



a proposta para análise e parecer do Conselho. Em apreciação, foi aprovado por unanimidade, emitida Resolução n.º 844/2023. **8. Assuntos diversos:** A) A Presidente pediu autorização aos demais conselheiros para passar a palavra à servidora técnica Rosana Monteiro para explicar sobre o processo de escolha dos representantes docentes do Conselho da Faed. A servidora explicou que se equivocou no cálculo dos representantes, pois não considerou a vaga de representante discente da graduação, uma vez que está desocupado há alguns anos. Ao rever os cálculos, a técnica identificou que, para atender ao contido no Regimento Geral da UFMS (Resolução nº 37/2021-COUN/UFMS), seriam necessários cinco representantes docentes para o Conselho. A mesma concluiu sua fala informando que, por isso, além dos três docentes que tomariam posse na reunião, Marcelo Rosa, Fabiano e Christianne, também assumiram Rafael e Stella, completando, dessa forma, a composição do Conselho de Faculdade da Faed. A servidora esclareceu que, caso dois representantes deixem o Conselho ao longo do mandato, será necessária a realização de novo processo eleitoral, considerando que há apenas um suplente na listagem. B) A Presidente pediu autorização aos demais conselheiros para passar a palavra ao servidor técnico Renato Fonseca para apresentação sobre o recurso da Faed no ano de 2023. O servidor discorreu sobre o recurso recebido e como esses gastos foram distribuídos de acordo com as demandas da Unidade. C) A Profa. Milene comentou sobre a viagem com ônibus da instituição que o Prof. Luis Alejandro está realizando com alguns estudantes do curso de Educação do Campo e, por uma falta de planejamento, não estão conseguindo abastecer o veículo fora do estado de MS nem custear os pedágios nas estradas. A Presidente esclareceu que está verificando com a coordenação do curso e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) maneiras de solucionar os problemas para que todos retornem com segurança. D) A Profa. Sheila falou sobre os problemas que encontrou na sala 2 da Agead, relatando que o datashow não funcionou ao longo do semestre. O Prof. Rafael disse que também utiliza a sala e em apenas algumas semanas o equipamento não funcionou. A Profa. Milene confirmou que também utiliza o mesmo espaço em suas aulas e esclareceu que, após repasse aos responsáveis, o equipamento voltou a funcionar. E) A Profa. Mariana expôs sua experiência na coordenação nos últimos 2 anos, agradeceu a confiança pela escolha para assumir a coordenação no seu segundo mandato e informou que a Faed não mede esforços para auxiliar os cursos nas demandas que surgem. Disse que ainda não está ideal, mas muito já foi feito pela estrutura dos cursos de Educação Física. O Prof. Fabiano, atual presidente da Comissão Setorial de Avaliação da Faed (CSA/Faed), falou sobre a importância da participação de toda a comunidade nas avaliações para que as melhorias sejam contínuas. F) A Profa. Sheila solicitou que fosse registrado em ata a manifestação da Adufms a respeito da ausência da referida Associação na composição da mesa de abertura da 3ª Semana da Faed, conforme segue: "A ADUFMS seção sindical ANDES- SN torna pública sua indignação frente à ausência de composição da mesa de abertura da 3ª Semana da Faed. Cabe destacar que representantes sindicais de outras entidades, como a ACP e a FETEMS, ocuparam assento e fizeram uso da palavra. Acreditamos que a presença em eventos dentro da instituição é importante para o reconhecimento desta seção sindical". E, nada mais havendo para ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todas as pessoas e declarou encerrada a reunião às nove horas e trinta minutos. Para constar, eu, Rosana Monteiro dos Santos, Assistente em Administração, na qualidade de Secretária deste Conselho de Faculdade, lavrei a presente Ata, que será assinada pela Senhora Presidente e pelos demais membros presentes.

Campo Grande, 23 de novembro de 2023.

(Ata aprovada na 41ª Reunião Ordinária)



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Denize Guimaraes Barbosa, Conselheiro(a)**, em 14/03/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Christianne de Faria Coelho Ravagnani, Conselheiro(a)**, em 14/03/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Victor da Rosa, Conselheiro(a)**, em 14/03/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Presidente de Conselho**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CORREA PIRES, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Stella Sanches de Oliveira Silva, Conselheiro(a)**, em 14/03/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rossi, Conselheiro(a)**, em 14/03/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Diovaney Doffinger Ramos, Conselheiro(a)**, em 14/03/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com

fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edinalva da Cruz Teixeira Sakai, Conselheiro(a)**, em 14/03/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Elizabeth Saes Quiles, Conselheiro(a)**, em 14/03/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cardozo de Souza, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 14/03/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Franca Gregorio, Conselheiro(a)**, em 14/03/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edvair Alves Ferreira, Conselheiro(a)**, em 14/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brasiliano Salerno, Conselheiro(a), Substituto(a)**, em 14/03/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599105** e o código CRC **E222D7DB**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001259/2024-91

SEI nº 4599105

